



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À
CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2016 – TJ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE
USO DE ÁREA DE BEM IMÓVEL Nº 001/2016-
TJ, que entre si celebram o TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO AMAZONAS e a ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO
AMAZONAS, na forma abaixo.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CEDENTE**, e do outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO AMAZONAS**, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, n. 2.000, Bairro Adrianópolis, CEP nº 69.057-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.603.171/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, brasileiro, inscrito na OAB/AM sob o nº 4271, portador do CPF/MF nº 513.382.202-25, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2019/00933-TJ e na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2016-TJ**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pacto a **prorrogação de vigência da Cessão de Uso de Área nº 001/2016-TJ** pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao local abaixo especificado, pertencente ao patrimônio do **CEDENTE**, destinados exclusivamente a **instalação, manutenção, operação e funcionamento da sala de apoio aos advogados:**

Terceiro Termo Aditivo a Cessão de Uso de Área nº 001/2016-TJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- a) **01 (uma) sala**, medindo 13,32m² (treze virgula trinta e dois metros quadrados), situada no térreo do **Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa**, localizado na Estrada Parintins/Macurany, n. 159, Conjunto João Novo, Centro - Parintins/AM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de Área nº 001/2016-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **04 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CEDENTE

Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amazonas
CESSIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C. I.: 13173766

Nome: Denise Lima

C. I.: 18330508